

## **EDITAL N.º 49/2025**

**JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:**

**TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no artigo 56.º n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**QUE**, ao abrigo do disposto no artigo 35.º n.º 2 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na al. b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, lei esta que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por seus despachos proferidos em 13 de fevereiro de 2025, **DESIGNOU, em regime de substituição**, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025, os seguintes Técnicos Superiores nas funções de Dirigente das seguintes unidades orgânicas:

<b>Unidade Orgânica</b>	<b>Dirigente</b>
DIVISÃO DE TURISMO E GESTÃO CULTURAL (DTGC)	ARTUR JUSTINIANO GONÇALVES BASTOS
DIVISÃO DE MUSEUS, BIBLIOTECA E SERVIÇO EDUCATIVO (DMBSE)	AIDA RAQUEL GUERRA DA SILVA
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E EQUIPAMENTOS CULTURAIS (DPEC)	RENATO JORGE RIBEIRO TEIXEIRA

Com a produção de efeitos dos referidos despachos, extinguem-se a Equipa Multidisciplinar de Museus, Espaços Interpretativos e Serviço Pedagógico e a Equipa Multidisciplinar de Equipamentos Culturais e Programação Cultural.

**MAIS TORNA PÚBLICO** que, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, por seu despacho proferido em 17 de fevereiro de 2025, **delegou**, nos dirigentes supra identificados as seguintes competências:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (artigo 38.º, n.º 2, al. a));
- b) Justificar faltas – artigo 38.º, n.º 2, al. b);

- c) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais – artigo 38.º, n.º 2, al. g);
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas – artigo 38.º n.º 2 al. e);
- e) Autorizar a prestação de trabalho suplementar – artigo 38.º n.º 2 al.f);
- f) Assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos – artigo 22.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/4º na sua redação atual.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 18 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Zita Graça Teixeira Pereira